



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei 1863 de 29 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 55.018,42 (cinquenta e cinco mil e dezoito reais e quarenta e dois centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		38.000,00
Unidade Orçamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Funcional Programática	27.813.9524.2524	Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Ampliar a participação dos santacruzenses em atividades esportivas, recreativas e de lazer. Promover o município à cidade de interesse turístico.	
Justificativa	Facilitar o acesso da população aos equipamentos esportivos e de lazer, conciliando a adequação das estruturas existentes com a implantação de novos equipamentos e academias ao ar livre. Buscar um turismo sustentável para o nosso município.	
Descrição	Promover um calendário esportivo e de lazer como campeonatos de futsal de férias, Jogos regionais, campeonatos da terceira idade, torneios de truco, de bocha, de baralho e eventos turísticos, como o show pirotécnico no reveillon, carnavais de salão e de rua, festas em comemoração ao aniversário do município, festas de peão; manter a orla da represa em perfeitas condições de caminhadas à turistas que dela se utilizam; construção de um centro de eventos para um melhor recebimento de turistas que venham apreciar nossos festas e eventos; construção de portais nas entradas da cidade.	
Indicador	Eventos esportivos e turísticos	
Unidade de Medida	Quantidade	
Evolução	12	
Produto	Eventos realizados.	

Ficha / Valor		17.018,42
Unidade Orçamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO
Funcional Programática	15.452.9525.2537	Manutenção das Estradas Rurais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	1100000	Geral



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Objetivo	Solucionar os inúmeros problemas causados pelo tráfego intenso de veículos, como o desgaste das estradas rurais do município.
Justificativa	Dar melhores condições aos produtores rurais, no sentido de ir e vir para a escoação de sua produção, além de proporcionar mais segurança no transporte de alunos residentes na zona rural do município.
Descrição	São diversos os tipos de solos existentes no município, porém uma grande parte é constituída por solos arenosos, obrigando o uso de material de base bastante diversificado. Além disso, a malha viária rural é muito extensa o que torna o serviço de manutenção extremamente trabalhoso, encarecendo os custos na manutenção das estradas e dos veículos e máquinas, sendo necessárias despesas com salários e encargos dos operadores de máquinas e caminhões, combustíveis, peças para manutenção dos veículos e máquinas, serviços de mecânica e aquisições de novas máquinas e caminhões.
Indicador	Taxa de estradas rurais conservadas
Unidade de Medida	Percentual
Evolução	100
Produto	Estradas rurais conservadas.

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	55.018,42
--------------------------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 29 DE MAIO DE 2018


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.863 1227 /2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO APROVOU e a Sra. Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 55.018,42 (cinquenta e cinco mil e dezoito reais e quarenta e dois centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		38.000,00
Unidade Orçamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Funcional Programática	27.813.9524.2524	Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Ampliar a participação dos santacruzenses em atividades esportivas, recreativas e de lazer. Promover o município à cidade de interesse turístico.	
Justificativa	Facilitar o acesso da população aos equipamentos esportivos e de lazer, conciliando a adequação das estruturas existentes com a implantação de novos equipamentos e academias ao ar livre. Buscar um turismo sustentável para o nosso município.	
Descrição	Promover um calendário esportivo e de lazer como campeonatos de futsal de férias, Jogos regionais, campeonatos da terceira idade, torneios de truco, de bocha, de baralho e eventos turísticos, como o show pirotécnico no reveillon, carnavais de salão e de rua, festas em comemoração ao aniversário do município, festas de peão; manter a orla da represa em perfeitas condições de caminhadas à turistas que dela se utilizam; construção de um centro de eventos para um melhor recebimento de turistas que venham apreciar nossos festas e eventos; construção de portais nas entradas da cidade.	
Indicador	Eventos esportivos e turísticos	
Unidade de Medida	Quantidade	
Evolução	12	
Produto	Eventos realizados.	

Ficha / Valor		17.018,42
Unidade Orçamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO
Funcional Programática	15.452.9525.2537	Manutenção das Estradas Rurais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	1100000	Geral

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Objetivo	Solucionar os inúmeros problemas causados pelo tráfego intenso de veículos, como o desgaste das estradas rurais do município.
Justificativa	Dar melhores condições aos produtores rurais, no sentido de ir e vir para a escoação de sua produção, além de proporcionar mais segurança no transporte de alunos residentes na zona rural do município.
Descrição	São diversos os tipos de solos existentes no município, porém uma grande parte é constituída por solos arenosos, obrigando o uso de material de base bastante diversificado. Além disso, a malha viária rural é muito extensa o que torna o serviço de manutenção extremamente trabalhoso, encarecendo os custos na manutenção das estradas e dos veículos e máquinas, sendo necessário despesas com salários e encargos dos operadores de máquinas e caminhões, combustíveis, peças para manutenção dos veículos e máquinas, serviços de mecânica e aquisições de novas máquinas e caminhões.
Indicador	Taxa de estradas rurais conservadas
Unidade de Medida	Percentual
Evolução	100
Produto	Estradas rurais conservadas.

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS

55.018,42

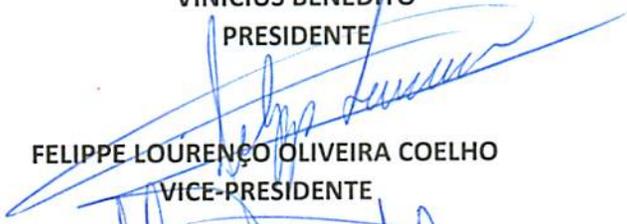
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

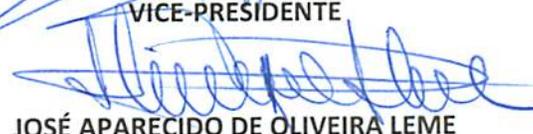
Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de Maio de 2018


VINÍCIUS BENEDITO
PRESIDENTE


FELIPPE LOURENÇO OLIVEIRA COELHO
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA LEME
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

502.011.1.863/2018

Projeto de Lei 015 de 25 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 55.018,42 (cinquenta e cinco mil e dezoito reais e quarenta e dois centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		38.000,00
Unidade Orçamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Funcional Programática	27.813.9524.2524	Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Ampliar a participação dos santacruzenses em atividades esportivas, recreativas e de lazer. Promover o município à cidade de interesse turístico.	
Justificativa	Facilitar o acesso da população aos equipamentos esportivos e de lazer, conciliando a adequação das estruturas existentes com a implantação de novos equipamentos e academias ao ar livre. Buscar um turismo sustentável para o nosso município.	
Descrição	Promover um calendário esportivo e de lazer como campeonatos de futsal de férias, Jogos regionais, campeonatos da terceira idade, torneios de truco, de bocha, de baralho e eventos turísticos, como o show pirotécnico no reveillon, carnavais de salão e de rua, festas em comemoração ao aniversário do município, festas de peão; manter a orla da represa em perfeitas condições de caminhadas à turistas que dela se utilizam; construção de um centro de eventos para um melhor recebimento de turistas que venham apreciar nossos festas e eventos; construção de portais nas entradas da cidade.	
Indicador	Eventos esportivos e turísticos	
Unidade de Medida	Quantidade	
Evolução	12	
Produto	Eventos realizados.	

Ficha / Valor		17.018,42
Unidade Orçamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO
Funcional Programática	15.452.9525.2537	Manutenção das Estradas Rurais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ph



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Objetivo	Solucionar os inúmeros problemas causados pelo tráfego intenso de veículos, como o desgaste das estradas rurais do município.
Justificativa	Dar melhores condições aos produtores rurais, no sentido de ir e vir para a escoação de sua produção, além de proporcionar mais segurança no transporte de alunos residentes na zona rural do município.
Descrição	São diversos os tipos de solos existentes no município, porém uma grande parte é constituída por solos arenosos, obrigando o uso de material de base bastante diversificado. Além disso, a malha viária rural é muito extensa o que torna o serviço de manutenção extremamente trabalhoso, encarecendo os custos na manutenção das estradas e dos veículos e máquinas, sendo necessário despesas com salários e encargos dos operadores de máquinas e caminhões, combustíveis, peças para manutenção dos veículos e máquinas, serviços de mecânica e aquisições de novas máquinas e caminhões.
Indicador	Taxa de estradas rurais conservadas
Unidade de Medida	Percentual
Evolução	100
Produto	Estradas rurais conservadas.

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS

55.018,42

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianial vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 25 DE MAIO DE 2018.


PATRICIA CAPODI FOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL